

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N.º 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$751.800,00 (setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais) para custear despesas com a Clínica Municipal de Especialidades Médicas no município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade : 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0010 – Gestão Plena na Saúde Media e Alta Complexidade

2.313 – CLINICA MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS - ACOLHER

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 100.000,00

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$79.600,00

Fonte de recursos – 1.605.000 –Assistência Financeira da União – Complemento Piso EnfermagemR\$20.400,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 19.000,00

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$15.000,00

Fonte de recursos – 1.605.000 –Assistência Financeira da União – Complemento Piso Enfermagem.....R\$4.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 65.800,00

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$65.800,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$567.000,00

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$127.000,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Fonte de recursos – 1.600.000 – Transferência Fundo a Fundo Sus FederalR\$290.000,00

Fonte de recursos – 1.621.000 – Transf. Fundo a Fundo Sus Governo Estadual.....R\$150.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado por esta lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte – 2.600.000 – Transferência Fundo a Fundo Sus Federal R\$ 290.000,00

Fonte – 2.621.000 – Transferência Fundo a Fundo Sus Governo Estadual.....R\$150.000,00

Total.....R\$440.000,00

Art. 4º Servirá também de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado por esta lei a anulação nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade : 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa 0012 – Gestão Plena na Saúde – Atenção Básica

2.029 – Manutenção Estratégica Saúde da Família - ESF

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 311.800,00

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$287.400,00

Fonte de recursos – 1.605.000 –Assistência Financeira da União – Complemento Piso EnfermagemR\$24.400,00

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta lei, na Lei Municipal 2091 de 07 de julho de 2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 2.115 de 10 de novembro de 2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029.

Art. 6º Fica o executivo autorizado a suplementar a dotação que está sendo criada por esta lei até 30% do valor total deste projeto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de janeiro de 2026.



Prefeitura Municipal de **Entre Rios de Minas**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos que o aumento das despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$751.800,00 (Setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais) para custear despesas com a criação da Clínica Municipal de Especialidades Médicas no município de Entre Rios de Minas, possuirá saldo suficiente para o empenho das referidas despesas no exercício de 2026, com a aprovação deste projeto.

Premissas: Valor informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

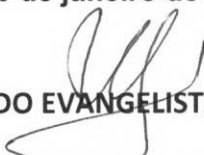
Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2026
Presente Despesa	751.800,00
Previsão Orçamentária do Município	R\$ 95.637.647,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,78609%

Como a despesa terá reflexos nos exercícios de 2027 e 2028, serão reservados os recursos necessários por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 30 de janeiro de 2026.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 41.454



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$751.800,00 (Setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais) para custear despesas com a manutenção da Clínica Municipal de Especialidades Médicas no município de Entre Rios de Minas, terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que aprovado este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de janeiro de 2026.

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos que o aumento das despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) para custear despesas com o Núcleo de Atendimento Especializado – NAE na Secretaria Municipal de Saúde de Entre Rios de Minas, possuirá saldo suficiente para o empenho das referidas despesas no exercício de 2026, com a aprovação deste projeto.

Premissas: Valor informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2026
Presente Despesa	484.000,00
Previsão Orçamentária do Município	R\$ 95.637.647,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,506076%

Como a despesa terá reflexos nos exercícios de 2027 e 2028, serão reservados os recursos necessários por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 30 de janeiro de 2026.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 41.454



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) para custear despesas com o Núcleo de Atendimento Especializado – NAE na Secretaria Municipal de Saúde de Entre Rios de Minas, terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que aprovado este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de janeiro de 2026.

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

Prefeito Municipal